

**TERMO ADITIVO N° 02/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, domiciliada na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º andar, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-420, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representada pelo sua sócia e proprietário Manuella Jacob, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50, carteira de identidade nº 40.182.722-7, SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1214/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual de 9,52%, com efeito a partir da data da assinatura até 31/12/2022, correspondente a:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Antes do Reajuste de 25%	Valor Após o Reajuste de 25%	Diferença em Valor para Empenho
1	1	Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição a aquisição de 01 (um) Caminhão Zero KM, Tração 4x2, Potência de 170 CV, PBT homologado 8.000 KG, cor branca, ano e modelo 2021/2021, movido a diesel, 04 cilindros em linha, Direção hidráulica, Freio a ar com circuito independente, Câmbio manual de 06 marchas, sendo 5 a frente e mais ré, Ar condicionado, Roda de aço estampado 17,5 x 6 polegadas, pneus 215/75 R 17,5, equipado com carroceria de madeira tipo graneleiro, de acordo com o Convênio nº 909845/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - SUDECO - Superintendência de desenvolvimento do Centro-Oeste, na Plataforma + Brasil.	R\$ 273.000,00	R\$ 299.000,00	<b>R\$ 26.000,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:**

**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**

03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.20 – Agricultura

03.13.20.606 – Extensão Rural

03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura

03.13.20.606.2038.1.062 – **Obras, Instalações, Equipamentos para a Agricultura**

2022 - **0254.** - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra “d” da Lei nº. 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Abril de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS  
ADAPTADOS LTDA**  
CNPJ nº 03.093.776/0007-87  
**Gean Alaesse Cordeiro**  
Contratada